



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
PRESIDÊNCIA

PORTARIA AGETRANSP N.º 229

DE 05 DE JULHO DE 2018.

**DESIGNA O CONSELHEIRO PRESIDENTE
SUBSTITUTO E DELEGA COMPETÊNCIA
PARA A PRÁTICA DOS ATOS QUE
MENCIONA.**

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGETRANSP, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IX e § 1º do art. 82 da Lei 287, de 04/12/79, combinado com o inciso XIX do art. 18 do Decreto n.º 38.617/05, alterado pelos Decretos n.ºs 42.888/11 e 43.571/12,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, na forma do artigo 13 do Decreto n.º 38.617/05, alterado pelos Decretos n.ºs 42.888/11 e 43.571/12 e conforme eleição em Reunião Interna, o Conselheiro **José Fernando Alves Moraes, ID funcional 29168635** para assumir a presidência nas ausências e impedimentos do Conselheiro Presidente.

Art. 2º - Delegar, com base no inciso XIX do artigo 18 do Decreto nº 38.617/05, competência ao Conselheiro **José Fernando Alves Moraes** para praticar, nas ausências e impedimentos do Conselheiro Presidente, na qualidade de ordenador de despesas, nos termos da legislação em vigor, os seguintes atos de gestão orçamentária e financeira:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
PRESIDÊNCIA

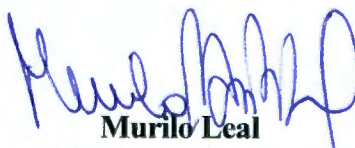
- I – Aprovar a abertura de processos licitatórios, bem como adjudicar e homologar os resultados das licitações nas modalidades Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Concurso, Leilão e Pregão;
- II – Reconhecer dívidas, autorizar ou ordenar despesas e o consequente pagamento;
- III – Autorizar viagens nacionais e as respectivas despesas de Conselheiro e do Secretário Executivo;
- IV – Ratificar e autorizar as despesas por inexigibilidades ou dispensas de licitação aprovadas pela Secretaria Executiva;
- V – Autorizar o afastamento de Conselheiro, do Secretário Executivo e demais servidores da Agência para desempenho de missão no exterior, bem como as respectivas despesas.

Art. 3º - Delegar, ainda, os atos de gestão administrativa previstos no artigo 18 do Decreto nº 38.617/05.

Art. 4º - Dê-se conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado e a Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2018.


Murilo Leal
Conselheiro Presidente

Ayrton Senna, 2541, Hangar 08 - Aeroporto de Jacarepaguá - Barra da Tijuca- Rio de Janeiro - RJ, daqui por diante denominada CONTRATADA, (...)

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017 - Celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro pela Subsecretaria Militar da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico e a empresa Líder Signature S/A, assinado em 29 de maio de 2018.

Tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos Nº E-13/002/41/2017 e Nº E-13/002/130/2017, e considerando ter sido constatado a necessidade de RETIFICAÇÃO no preâmbulo do supracitado instrumento, a referida disposição passa a vigorar com a seguinte redação:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela Subsecretaria Militar Casa Civil e Desenvolvimento Econômico, inscrita no CNPJ sob o nº 16.481.961/001-03, com sede situada na Rua Pinheiro Machado s/nº - Palácio Guanabara - Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, GILBER GIL DA CONCEIÇÃO SILVA - CEL PM, ID nº 2.018.464-6 - DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, e a empresa LÍDER SIGNATURE S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.146.040/0001-05, situada à Avenida Santa Rosa, 123, Bloco C, 2º andar, Bairro São Luiz, Belo Horizonte - MG, bem como sua filial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.146.040/0006-01, situada à Avenida Ayrton Senna, 2541, Hangar 08 - Aeroporto de Jacarepaguá - Barra da Tijuca- Rio de Janeiro - RJ, daqui por diante denominada CONTRATADA, (...)

Id: 2117336

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANS Nº 229 DE 05 DE JULHO DE 2018

DESIGNA O CONSELHEIRO-PRESIDENTE SUBSTITUTO E DELEGA COMPETÊNCIA PARA A PRÁTICA DOS ATOS QUE MENCIONA.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IX e § 1º do art. 82 da Lei nº 287, de 04/12/79, combinado com o inciso XIX do art. 18 do Decreto nº 38.617/05, alterado pelos Decretos nºs 42.888/2011 e 43.571/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, na forma do artigo 13 do Decreto nº 38.617/2005, alterado pelos Decretos nºs 42.888/2011 e 43.571/2012, e conforme eleição em Reunião Interna, o Conselheiro José Fernando Alves Moraes, ID Funcional 29168635, para assumir a presidência nas ausências e impedimentos do Conselheiro-Presidente.

Art. 2º - Delegar, com base no inciso XIX do artigo 18 do Decreto nº 38.617/2005, competência ao Conselheiro José Fernando Alves Moraes para praticar, nas ausências e impedimentos do Conselheiro Presidente, na qualidade de ordenador de despesas, nos termos da legislação em vigor, os seguintes atos de gestão orçamentária e financeira.

I - aprovar a abertura de processos licitatórios, bem como adjudicar e homologar os resultados das licitações nas modalidades Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Concurso, Leilão e Pregão;

II - reconhecer dívidas, autorizar ou ordenar despesas e o consequente pagamento;

III - autorizar viagens nacionais e as respectivas despesas de Conselheiro e do Secretário Executivo;

IV - ratificar e autorizar as despesas por inexigibilidades ou dispensas de licitação aprovadas pela Secretaria Executiva;

V - autorizar o afastamento de Conselheiro, do Secretário Executivo e demais servidores da Agência para desempenho de missão no exterior, bem como as respectivas despesas.

Art. 3º - Delegar, ainda, os atos de gestão administrativa previstos no artigo 18 do Decreto nº 38.617/2005.

Art. 4º - Dê-se conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado e à Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2018

MURILO LEAL
Conselheiro-Presidente

Id: 2117212

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANS Nº 227 DE 03 DE JULHO DE 2018

ALTERA A PORTARIA AGETRANS Nº 159, DE 19 DE MARÇO DE 2015.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas no art. 15 do Regimento Interno da AGETRANS,

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 4º da Portaria AGETRANS nº 159, de 19 de março de 2015, passa a vigorar acrescido do seguinte Parágrafo Único:

Parágrafo Único - Na hipótese do inciso II e desde que comprovada a incompatibilidade da jornada de atividades de 06 (seis) horas com a grade horária curricular da universidade respectiva, poderá ser autorizada, pelo Conselheiro Presidente, a jornada de atividades de 04 (quatro) horas, procedendo-se ao ajuste proporcional da bolsa prevista no artigo 12.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2018

MURILO LEAL
Conselheiro-Presidente

PORTARIA AGETRANS Nº 228 DE 04 DE JULHO DE 2018

CONSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA COORDENAR, PLANEJAR E EXECUTAR TODAS AS AÇÕES NECESSÁRIAS PARA A 4ª REVISÃO QUINQUENAL DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO TRANSPORTE AQUAVIÁRIO DE PASSAGEIROS.

O CONSELHEIRO- PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir o Grupo de Trabalho para coordenar, planejar e executar todas as ações necessárias à 4ª Revisão Quinquenal do contrato de concessão de transporte aquaviário de passageiros.

Art. 2º - Designar, para integrar o Grupo de Trabalho, sob a gerência da Câmara de Política Econômica Tarifária, os membros abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro:

Ricardo Trigo - ID Funcional 50236172
Roberto Sztrenzejer - ID Funcional 42736609
José Batista dos Santos - ID Funcional 42664110

Art. 3º - O Grupo de Trabalho instituído pela presente Portaria funcionará durante todo o processo de revisão quinquenal, terminando seus trabalhos após a Deliberação final do Conselho Diretor da AGETRANS sobre o assunto, a ser proferida nos autos do Processo Regulatório nº E-12/004.180/2018.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2018

MURILO LEAL
Conselheiro- Presidente

Id: 2117206

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGENERSA Nº 559 DE 05 DE JULHO DE 2018

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E O GESTOR DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o disposto no Processo Administrativo nº E-12/003/152/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato AGENERSA nº 008/2018, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Fornecimento de Água Mineral Natural de Galão de 20 litros:

PRESIDENTE:

CARLOS EDUARDO FRANÇA CARDIAS, ID 50851489

MEMBROS:

RAFAEL LEMOS COSTA, ID 50748840
MARCO AURELIO PINHEIRO DOS SANTOS, ID 50723405

Art. 2º - Ficou designada como Gestor do Contrato, a Superintendente Administrativa, ELIANA AFONSO DE AMORIM, ID 44115393.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2018

JOSÉ BISMARCK VIANNA DE SOUZA
Conselheiro-Presidente

Id: 2117295

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE DE 03.07.2018

EXONERA, A PEDIDO, IGOR ALVES PEGADO DA SILVA, ID FUNCIONAL 43319327, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, com validade a contar de 03 de julho de 2018.

Id: 2117270

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA GERAL
DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL
DE 05/07/2018

PROCESSO Nº 00-2018/126627-0 (Anexos: 00-2018/084252-8) Empresa: MONTEIRO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A. Indeferido, Ratifico o indeferimento.

PROCESSO Nº 00-2018/084252-8 (Anexos: 00-2018/126627-0) Empresa: MONTEIRO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A. Indeferido, Ratifico o indeferimento.

Id: 2117275

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COLÉGIO DE VOGAIS

EXTRATO DA ATA DA 2154ª SESSÃO PLENÁRIA DE 04/07/2018

Mesa: Luiz Assumpção Paranhos Velloso Junior, Presidente; Bernardo Feijó Sampaio Berwanger, Secretário-Geral; José Carlos Tavares Sarmiento, Procurador Regional; Natan Schiper, Vogal Decano.

Deliberação da Ordem do Dia: Processo nº 00-2018/089310-6 (ANEXO: 00-2018/024525-2). Recorrente: CHLOE & CO EMPREEN- DIMENTOS LTDA. Recorrida: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA. Vogal Relator: Dr. Rubens Branco da Silva. Assunto: Indeferimento da 2ª alteração contratual, de 31 de dezembro de 2017. **Voto do Vogal Relator:** por negar provimento do Recurso mantida a decisão que indeferiu o arquivamento da 2ª alteração contratual, em que pese as teses desenvolvidas no recurso pela empresa. **Aprovado por unanimidade o voto do Relator; Processo nº 00-2018/067156-1.** Recorrente: PROCURADORIA REGIONAL DA JUCERJA. Recorrida: JCP PARTICIPAÇÕES LTDA. Vogal Relator: Dr. Claudio Tângari. Assunto: Desarquivamento da 15ª alteração contratual registrada em 04/04/2018 sob o nº 3175067. **Voto do Vogal Relator:** pelo desarquivamento da alteração contratual registrada em 04/04/2018 sob o nº 3175067, concedendo à sociedade o prazo de 30 (trinta) dias para correção do instrumento. **Aprovado por unanimidade o voto do relator.**

Assuntos extrapauta: O Vogal Dr. Marco Simão comunicou sobre o evento Prefeito Empreendedor do SEBRAE, realizado com muito sucesso na semana passada. Em ato contínuo o Sr. Presidente salientou sobre a necessidade de se desburocratizar e facilitar a integração dos entes de licenciamento. O Vogal Dr. Antonio Melki solicitou à Procuradoria a minuta de procedimentos no fluxograma de processos e do Regimento Interno da JUCERJA. O Dr. Procurador salientou que está em audiência pública a minuta de uma IN sobre os procedimentos de julgamento de processos, pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração, e, por esse motivo, não foi apresentada a minuta de deliberação. Foi discutido pelos Vogais que há assuntos que podem ser tratados na deliberação que não conflitam com a IN do DREI. Tendo sido deliberado que a Procuradoria, Presidência e Secretaria Geral irão trazer propostas na próxima plenária. O Vogal Dr. Cláudio Tângari solicita que as folhas sejam numeradas no protocolo da JUCERJA e que todas as exigências sejam cumpridas acompanhadas com uma petição; ainda salientou, que a autenticação encaminha indevidamente processos para o julgamento. O Vogal Dr. Samir Nehme comunicou sobre o congresso de Contabilidade que ocorrerá em outubro com um painel sobre registro empresarial. O Vogal Dr. Rubens Branco comunica a todos que é do interesse da prefeitura de Teresópolis a abertura da Delegacia da JUCERJA. O Sr. Presidente salienta que Araruama e Bom Jesus do Itabapoana manifestaram intenção de implantar o Alvará Eletrônico pelo REGIN. Comunicou ainda, que na segunda feira, dia 09, haverá às 10:00h, o lançamento do alvará online em Angra dos Reis.

Encerramento: nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, sendo convocada a próxima para o dia 11 de julho de 2018, na mesma hora e no mesmo local.

Assinada por todos os presentes.

Id: 2117087

LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 05/07/2018

PROCESSO Nº E-12/080/11/2018 - RATIFICO a dispensa de licitação, para os efeitos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, em favor da LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A, CNPJ 60.444.437/0001-46, com fulcro no art. 24, inciso XXII do citado diploma legal, nos termos da autorização do Ordenador de Despesas.

Id: 2117229

Secretaria de Estado de Governo

ATO DO SECRETARIO

RESOLUÇÃO GAB/SEGOV Nº 087 DE 05 DE JULHO DE 2018

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES OU AUTORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO:

- as disposições do Decreto Estadual nº 2479/79 e o Decreto Estadual nº 7526/84; e

- os fatos narrados no Processo nº E-15/001/647/A/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores, abaixo, para constituir Comissão de Sindicância na forma do art. 1º e 7º, do Decreto Estadual nº 7526, de 06.09.84, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da publicação deste, sob a presidência do primeiro:

CAP PMRJ - RAFAEL ARAUJO DOS REIS DE ANDRADE ID.4276064-0
CAP PMRJ - LEANDRO DAS NEVES JORGE ID.4354579-3

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2018

AFFONSO MONNERAT
Secretário de Estado de Governo

Id: 2116975

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA SEGOV/DGAF Nº 299 DE 03 DE JULHO DE 2018

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR- GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que constam no Processo Administrativo nº E-15/001/79/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização, para as atividades relacionadas ao acompanhamento da execução do objeto do Contrato nº 011/2018, da Empresa VELOZ TRANSRIO LTDA, que tem por objeto a prestação de serviço de locação e manutenção de veículos automotores, para atender as demandas da Operação Lapa Presente.

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio ou Niterói.

PARTE I - PODER EXECUTIVO: Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à **Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais** - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ: Atendimento das 09:00 às 17:00 horas

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24
Edifício Garagem Menezes Cortes
Tels.: (0xx21) 2332-6548, 2332-6550 e
Fax: 2332-6549

NITERÓI - Av. Visconde do Rio Branco,
360, 1º piso, loja 132, Shopping Bay
Market - Centro, Niterói/RJ.
Tels.: (0xx21) 2719-2689, 2719-2693
e 2719-2705

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO: cm/col _____ R\$ 132,00
cm/col para Municipalidades _____ R\$ 92,40

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675 das 9h às 18h

ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA NORMAL _____ R\$ 284,00
ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS _____ R\$ 199,00 (*)
ÓRGÃOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ R\$ 199,00 (*)
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ R\$ 199,00 (*)

(*) SOMENTE PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI.

OBS.: As assinaturas com desconto somente serão concedidas para o funcionalismo público (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação do último contracheque.

A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas para vender assinaturas. Cópias de exemplares atrasados poderão ser adquiridas à rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.

ATENÇÃO: É vedada a devolução de valores pelas assinaturas do D.O.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO • Rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.. CEP 24.030-230. Tel.: (0xx21) 2717-4141 - PABX - Fax (0xx21) 2717-4348

www.imprensaoficial.rj.gov.br